

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE COMPRAS Nº 010/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional para os empregados e diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul (CRO-MS) e convidados.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul (CRO-MS) identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

Essa necessidade decorre do aumento significativo na demanda por passagens aéreas e do consequente crescimento dos valores praticados, fatores que tornaram o contrato vigente insuficiente para atender às necessidades do Conselho. Embora essa situação não estivesse contemplada no planejamento de contratação anual, ficou evidente a urgência de ampliar a capacidade contratual para suprir a demanda crescente.

De acordo com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitido um acréscimo de até 25% no valor contratado. No entanto, constatou-se a inviabilidade de formalizar um termo aditivo para esse aumento, visto que, com base nas demandas registradas em 2024, esse percentual não será suficiente para atender às necessidades previstas para o ano de 2025.

Diante desse cenário, visa a realização de um novo processo de contratação para uma empresa especializada, com o objetivo de atender ao interesse público e às necessidades vigentes do Conselho. Essa medida visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica.

Com o objetivo de agilizar o processo de contratação em questão, foram realizadas consultas às Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes disponíveis no portal de Compras Governamentais (Compras.gov.br). Nesse levantamento, foi identificado o Pregão Eletrônico nº 90024/2024, realizado pelo órgão do Exército Brasileiro – 2º Batalhão de Engenharia de Construção (Batalhão Heróis de Jenipapo) – UASG 160203, no qual a empresa IDEIAS TURISMO EIRELI foi declarada vencedora do certame cujo as especificações atendem as necessidades do CRO-MS.

Além disso, constatou-se que as especificações técnicas previstas na ARP desse pregão estão alinhadas às necessidades do CRO-MS, conforme detalhado na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Ressalta-se que a adesão à referida Ata de Registro de Preços atende aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Esse procedimento possibilita ao CRO-MS a contratação de um serviço já aprovado por outro órgão federal, garantindo maior segurança quanto à qualidade e adequação do serviço contratado. Ademais, tal medida promove agilidade, celeridade e atendimento imediato às demandas da Instituição.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A estimativa de valor para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas em âmbito nacional considera uma análise criteriosa dos históricos de demandas de viagens realizadas pelo CRO-MS. Essa estimativa elenca o custo médio das passagens, os tipos de serviços necessários para atender às necessidades da instituição e a possibilidade de aumento na demanda para o período.



GRUPO	CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ADESÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25828	1	Fornecimento de passagens aéreas nacionais – valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens nacionais adquiridos	UND	150000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
		2	Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – cotação, reserva, emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento, emissão de seguro viagem e reembolso.	SV	150	R\$ 0,01	R\$ 1,50
Total							R\$ 150.001,50

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O objeto do presente Termo de Referência, referente a contratação da empresa especializada na prestação de serviço de emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional, possuirá prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Edital nº 900024/2024 (em anexo).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A fundamentação da contratação seguirá de acordo com a Lei nº 14.133/21, embasado no art. nº 82, § 6º e seguirá os ritos do art. nº 86, § 2º da referida lei.

Observe-se:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

5.2. Nos termos da Lei de Licitações, entende-se que o caso sob análise, seguirá os ritos do art. nº 86, § 2º da referida lei conforme trecho legal que transcrevemos a seguir:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

*§ 6º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: (...)*

5.3. Diante do exposto, comprova-se que a contratação do serviço está amparada pela legislação vigente, conforme a Lei nº 14.133/2021, e seguirá os trâmites da ata de registro de preços. O processo visa atender às necessidades deste órgão, garantindo conformidade

com os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, assegurando maior segurança quanto à qualidade e adequação do serviço contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Considerando o Edital nº 900024/2024 (em anexo), o modelo de execução do objeto seguirá o descrito.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou seus substitutos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2024 em seu art. 117 caput. Demais orientações quanto a gestão do contrato encontra-se descritas no Edital nº 900024/2024 (em anexo).

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), calculado com base nos preços praticados no mercado e nos levantamentos realizados durante a fase de planejamento, conforme documentos anexos ao processo administrativo.

9. CONTA ORÇAMENTÁRIA

9.1. Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas, Terrestres.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se estabelecido no Edital nº 900024/2024 (em anexo).

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos para habilitação da contratação seguirão conforme Edital nº 900024/2024 (em anexo).

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2025.

Jéssica Lane Cavalcante Tingo

Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 042/2024
Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul
(Assinado Digitalmente)

Aprovado por:

Juliano Pelisari Lima

Superintendente Executivo
Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul
(Assinado Digitalmente)

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1812 – Jardim Veraneio

79037-100 – Campo Grande – MS

Tel. (67)3321-0149/WhatsApp (67)99231-9681

E-mail: croms@croms.org.br / site: croms.org.br



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA LANE CAVALCANTE TINGO**, Analista Administrativo, COMPRAS E LICITAÇÕES, IP de acesso 179.124.9.242, em 31/01/2025, às 11:47:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PELISARI LIMA**, Superintendente Executivo, SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA, IP de acesso 179.124.9.242, em 31/01/2025, às 15:01:34, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.